



## REQUERIMENTO Nº. 219

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/3/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A promoção da acessibilidade e do lazer inclusivo é um dever do Poder Público, garantindo que todos os cidadãos, desde a primeira infância, possam usufruir dos espaços comuns de nossa cidade com dignidade e autonomia.

A deficiência visual, quando trabalhada desde a infância por meio de materiais pedagógicos táteis, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento da criança, refletindo positivamente em sua qualidade de vida na fase adulta, ao facilitar a continuidade dos estudos, a inserção no mercado de trabalho e a interação social, promovendo, assim, um desenvolvimento mais pleno e inclusivo.

Ressalta-se que os brinquedos táteis destinados a parquinhos e áreas externas voltadas a esse público devem priorizar elementos como texturas, relevos, estímulos sonoros e formas geométricas, uma vez que contribuem para o desenvolvimento da autonomia, da coordenação motora fina e do aprendizado lúdico por meio do tato e da audição.

A implementação desses brinquedos, bem como a adaptação de equipamentos como balanços e escorregadores com superfícies táteis, favorece não apenas o desenvolvimento dessas crianças, mas também o entretenimento e sua integração ao convívio social com outras crianças e familiares.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, solicitando a execução das obras necessárias para a instalação de parquinhos infantis táteis adequados e adaptados para crianças com deficiência visual, de modo a garantir o direito à inclusão e promover maior integração social.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de março de 2026.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**  
MDB

ACT/accb

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS TRIGO em segunda-feira, 23 de março de 2026.  
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documents/Validate> e informe o código ZXVP-4509-BHJ5-PXVN.



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2XVP-4509-BHJ5-PXVN>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2XVP-4509-BHJ5-PXVN**

Câmara Municipal de Botucatu, 23 de março de 2026

Botucatu, 23 de março de 2026